



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL**

INDICAÇÃO nº 31/2024

Sr. Francisco Oliveira de Lima

MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA.

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, vem perante Vossa Excelência, amparada no artigo 97 do Regimento Interno demais disposições legais, solicitar à Vossa Excelência a inclusão da presente Indicação para apreciação e votação do Plenário, e se aprovada seja enviado ofício a Excelentíssima **Sra. Edinalva Brandão**, Prefeita Municipal.

INDICA O BLOQUETEAMENTO DAS SEGUINTE RUAS:

1º) RUA NOVA, ANTONIO ABREU E JOSÉ PEREIRA ALVES NO LOTEAMENTO ABREU;

2º) RUA JÚLIO ROQUE (EM FRENTE MURO DO JORGINHO), RUA NOVA (ATRÁS DA RUA PADRE CÍCERO NA VILA SÃO FRANCISCO;

3º) RUA DO SOCIETY NO NOVO HORIZONTE;

4º) RUA BAHIA (AO LADO ESQUERDO DA PRAÇA DA VILA FRANCISCANO 2) E RUAS ADJACENTES;

5º) RUA PROJETADA, MARLY SARNEY E JUSTINIANO SOARES NO SETOR HABITAR BRASIL.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO EM 02/07/2024.

**Dr. Francisco Vale
Vereador – Republicanos**